

NOTIFICAÇÃO 154886 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
LUZINETE NERI DOS ANJOS
END: COLONIA XATE-TURU
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUZINETE NERI DOS ANJOS, CPF: 755.961.132-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11161/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00198/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 19,47 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 154888 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RENATA APARECIDA DE SOUZA
END: A 10 KM DA PONTALINA S/N - ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RENATA APARECIDA DE SOUZA, CPF: 755.961.132-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12314/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00297/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 22,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 154889 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAFAEL CALDAS NOGUEIRA
END: ROD. TRANSACAMETA S/N, KM 05 - ZONA RURAL
CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RAFAEL CALDAS NOGUEIRA, CPF: 014.749.542-35, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12207/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00332/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,73 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 154894 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA
END: VILA BOM JESUS, RAMAL DO CHUMBO GROSSO - BELO HORIZONTE III - SÍTIO SÃO RAIMUNDO
CEP: 68.695-000 - TAILÂNDIA - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA, CPF: 095.118.902-63, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12906/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00307/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 25,009 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 154895 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAIMUNDO GOMES DA SILVA
END: TV. COLOMBIANO MARVÃO, S/N - PLANALTO
CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RAIMUNDO GOMES DA SILVA, CPF: 646.705.032-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 111/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-

2-S/20-10-01014/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,82 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 154898 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RENER RODRIGUES DA SILVA
END: TC C A GALVÃO, 433 - POTO DE MOZ
CEP: 68.330-000 - PORTO DE MOZ - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RENER RODRIGUES DA SILVA, CPF: 518.632.432-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10343/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00265/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,2380 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 154899 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ROSICLÉIA DE SALES CONCEIÇÃO
END: PA 256, ENTRANDO NA ESTRADA DA VINTE, PROX. A BORRACHARIA
CEP: 68.630-899 - PARAGOMINAS - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ROSICLEIA DE SALES CONCEIÇÃO, CPF: 949.111.422-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 14126/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-05-00470/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,066 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 154907 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RONILSON FARLEI GOMES LOPES
END: ESTRADA TRANSRIRI 185, ENTRA PELA VICINAL RIO BALA, KM 32, MD - ZONA RURAL
CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RONILSON FARLEI GOMES LOPES, CPF: 066.356.746-75, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13613/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00426/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 87,84 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 154908 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
LAURIVAN PEREIRA DA COSTA
END: RUA TULIPA, Nº 13, QD. 01, LOTE 13, RESIDENCIAL MONTENEGRO
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LAURIVAN PEREIRA DA COSTA, CPF: 838.437.522-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28071/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00361/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,90 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.